



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 247, DE 12/02/1974.

Autoriza reparação de carroceria metálica basculante e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Geraes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer a reparação de uma carroceria metálica basculante com laterais móveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

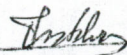
3.1.3.0- Serviços de Terceiros

42 - Reparos e conservação de veículos..... Cr\$-4.500,00

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito suplementar referido nesta lei, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal